Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 691 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Editais	2
Licitações e Contratos	3
Retificação/Ratificação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 28, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021), às nove horas e seis minutos (09h06), nesta cidade de Mirassol, de forma on-line em virtude da Covid-19. A Presidente iniciou a reunião com a fala sobre o primeiro e único tema em pauta para Deliberação sobre Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020 e Reprogramação dos saldos remanescentes do convênio entre o município e o Estado de São Paulo a serem utilizados dentro do Exercício de 2021, pediu a todos os conselheiros que fizessem a leitura do Ofício emitido pelo Órgão Gestor pedindo a aprovação da prestação de contas do exercício de 2020 e autorização para a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2020 para 2021, bem como o Anexo RP-02 – Repasses a Órgãos Públicos – Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas e Relatório Anual da Execução de Receita e Despesa. A Sra. Presidente abriu a votação, com aprovação unânime por todos os conselheiros on-line, sem ressalvas, com a seguinte resolução: aprova-se a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020 e Reprogramação Serviços da Proteção Social Básica: valor de R$ 17.651,98 (dezessete mil reais, seiscentos e cinquenta e um real e noventa e oito reais), que será aplicado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e será executado pelo CRAS; e Reprogramação Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade: valor de R$ 51.627,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Que será utilizado na Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e será executado pelo CREAS. A presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova Prestação de Contas do exercício de 2020 e Reprogramação dos saldos remanescentes do convênio entre o município e o Estado de São Paulo a serem utilizados dentro do Exercício de 2021;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 28 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte um (19/02/2021), às nove horas e seis minutos (09h06), nesta cidade de Mirassol, de forma on-line em virtude da COVID-19, resolve:

Art. 1º Fica aprovado de forma unânime por todos os conselheiros participantes da reunião, a Prestação de Contas do exercício de 2020 e Reprogramação dos saldos remanescentes do convênio entre o município e o Estado de São Paulo a serem utilizados dentro do Exercício de 2021, Serviços da Proteção Social Básica: valor de R$ 17.651,98 (dezessete mil reais, seiscentos e cinquenta e um real e noventa e oito reais), que será aplicado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e será executado pelo CRAS; e Reprogramação Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade: valor de R$ 51.627,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Que será utilizado na Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e será executado pelo CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A empresa contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste edital, fica notificada do respectivo AIIM, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades conforme a Lei Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- ANA PAULA ENGRÁCIO CHIARELI ME – Cad. nº 14814-0 – AIIM nº 092/2019;

Mirassol/SP, 24 de fevereiro de 2021.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

Licitações e Contratos

Retificação/Ratificação

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

[Publicação original no D.O.U. em 24/02/2021 Seção 3 Pag. 214]

[Publicação original no Diário Oficial Estado de São Paulo em 24/02/2021 Poder Executivo Seção I Pag. 239]

[Publicação original no Diário Oficial do Município de Mirassol em 24/02/2021 Ano IV Edição 690 Pag. 02]

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 135/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Jose Renato dos Santos Filho por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – ME os itens 01, 15 e 28 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 69.308,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oito reais), NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI os itens 05, 08, 09, 32 e 33 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 88.665,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, os itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 104.154,40 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA os itens 30 e 31 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais).

Mirassol/SP, 24 de fevereiro de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL